



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020 Ata de Registro de Preços N° 06/2020**

**CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ANEXO I DESTES EDITAL.**

### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N° 21/2020**

**PROCESSO: N° 052/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: Início no dia 28/07/2020 (terça-feira) às 09h30min.**

**PROTOCOLO: 09h20min**

**LOCAL:** Sala do Setor Administrativo da sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, na Cidade de Magda/SP. O Edital poderá ser consultado ou obtido no endereço acima, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários, bem como pelo site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

**ROBINSON CÁSSIO DOURADO**, Prefeito Municipal de Magda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n° 21/2020, **objetivando a aquisição de materiais de enfermagem para UBS do Município de Magda - SP**, que será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, e **deverão ser protocolados até às 09h20min** do dia **28/07/2020**, junto ao Setor de protocolo da Prefeitura.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Magda, situada na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, neste município, iniciando-se **no dia 28/07/2020 às 09h30min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

### **1 - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem para a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do Município de Magda/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, **exceto** empresa em recuperação judicial que apresente Certidão emitida pela instância judicial competente acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP);
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Município de Magda ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **um** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.
- 2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA**

Pregão n.º 21/2020

Processo n.º 052/2020

## **ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO**

Pregão n.º 21/2020

Processo n.º 052/2020

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.1 – A proposta e outros documentos constantes dos envelopes, ou fora dele, sem a devida assinatura do proprietário ou representante legal, poderão ser assinados na sessão de abertura dos mesmos.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, sendo consideradas apenas duas casas após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias**.

2 - Não será admitida cotação inferior ao período previsto neste Edital e seus Anexos.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 - A proposta eletrônica deverá ser gravada em mídia (CD, DVD, *pen drive*, cartão) e acondicionada no envelope proposta juntamente com a proposta impressa. Não será aceita proposta escrita de próprio punho.

Obs: Deve estar claramente especificada no teor da proposta **a marca que o licitante pretende fornecer, observando-se o local em que deve ser inserida na proposta eletrônica.**

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope n.º 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, da sede ou do domicílio da licitante, de acordo com o ramo de atividade desenvolvido pela empresa. Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>) e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);
- d) Prova de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível, considerando o ramo de atividade da empresa
- e) Prova de regularidade de débito com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União (Prova de Regularidade) e para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
- h) Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, serão aceitas para fins de habilitação certidão positiva com efeito de negativa, que acuse a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

## 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

## 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

- de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo III.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo IV.
  - c) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, conforme Anexo V.
  - d) Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;
  - e) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no artigo 22 do Decreto n.º 74.170/74.
  - f) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente.

## 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **sessenta dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 6.3 – TRATAMENTO DIFERENCIADO A MEs E EPPs

6.3.1 - Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, que se comprovará por meio de documentos cadastrais como Cartão CNPJ e DECA.

6.3.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste Pregão, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.3 - Havendo restrições quanto a documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente Pregão, a Pregoeiro permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

6.3.4 - Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro concederá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que esta proceda a regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.4.1 - O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

6.3.5 - Os prazos de recurso interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4 desta cláusula.

6.3.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

6.3.7 - Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que não apresentarem propostas eletrônicas emitidas pelo sistema de pregão da Prefeitura de Magda.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento)**, ou outro parâmetro atribuído pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

7.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

7.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, **no prazo de dois dias úteis**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decidido os recursos e constatado as regularidades dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será realizada pelo menor preço por item.

## **9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.9.1 - A empresa contratada fará a entrega de forma parcial, mediante requisição do órgão licitante, que terá prazo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto requisitado.

9.9.2 - O órgão licitante poderá devolver e reclamar a substituição dos materiais fornecidos, por qualquer meio inequívoco, caso não satisfaça os requisitos da proposta, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.

9.9.3 - No caso do item anterior, a empresa vencedora deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de um dia útil, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da pena estabelecidas neste edital.

9.9.4 - Toda e qualquer despesa referente à entrega ficará a cargo da empresa vencedora, sem quaisquer ônus financeiros para o órgão licitante.

9.9.5 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues novos de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados da nota fiscal e termo de garantia preenchida e manual de instruções em língua portuguesa.

9.9.6 - O local de entrega dos objetos será no Centro de Saúde do Município de Magda.

9.9.7 - O ajuste oriundo desta licitação terá prazo de vigência de 12 meses.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

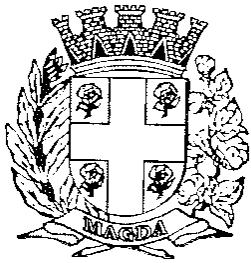
10.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de cinco dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de cinco dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no **prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## 11 – DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**11.2** – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**11.3** – Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**11.4** – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**11.5** – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Magda.

**11.6** – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses.

**11.7** – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.8** – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.9** – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador;

## 12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

**12.2** – No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Magda convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## 13 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**13.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**13.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.4** – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

## 14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

**14.1** – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

**14.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## 15 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**15.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**15.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 16 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público.

**16.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**16.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

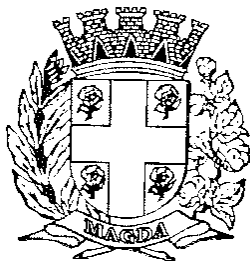
## 17 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**17.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Edital de Pregão Presencial.

**17.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**17.2.1** – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

**c)** O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do ajuste. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**17.2.2** – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a Licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

**a)** Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

**c)** Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**d)** Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

**e)** Não manter a proposta após a homologação;

**f)** Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

**g)** Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

**h)** Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

**i)** Fraudar a execução do contrato;

**j)** Descumprir as obrigações decorrentes previstas no presente certame (Edital Completo).

**17.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**17.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**17.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17.6** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, este Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

## **18 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**18.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

## **19 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**19.1** – A gestão do termo contratual será realizada pelo Departamento de Compras do Município de Magda, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos.

## **20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1** – As despesas decorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento dos exercícios de 2020/2021.

**20.2** – As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

## **21 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**21.1** – O preço do objeto/material ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**21.2** – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo desta unidade, situada na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP, observadas as condições de entrega previstas neste instrumento.

**21.3** – Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **21.2** passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**21.4** – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme o Banco, Agência e número da Conta Corrente previamente informado pela contratada.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**22.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**22.3** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

**22.4** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**22.5** – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), afixados no mural de avisos da sede da Prefeitura do Município de Magda e no site oficial do Município, [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br).

**22.6** – O Pregoeiro Oficial, no interesse público poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**22.7** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro Oficial.

**22.8** – O Município de Magda/SP se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desde que presentes razões de interesse público, supervenientes, observadas as formalidades legais: adiar, revogar e anular parcial ou totalmente a presente licitação.

**22.9** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Magda/SP, 14 de julho de 2020.

---

**ROBINSON CÁSSIO DOURADO**  
Prefeito do Município de Magda



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	QT	UNID.	DESCRIÇÃO
001	020.000.004	20	LT	Água Oxigenada 10%
002	020.000.239	30	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm: 26G x 1/2” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.:</b> Estéril
003	020.000.154	25	CX	Agulha descartável 20 x 0,55 mm: 24G x 3/4” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.:</b> Estéril
004	020.000.155	30	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm: 22G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.:</b> Estéril
005	020.000.166	40	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm: 21G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.:</b> Estéril
006	020.000.156	1000	UN	Agulha descartável 30 x 0,70 mm: 22G x 1 1/4” <b>Obs.:</b> Estéril
007	020.000.240	50	CX	Agulha descartável 40 x 1,20 mm: 18G x 1 1/2” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.:</b> Estéril
008	020.000.210	10	CX	Agulha descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,80 mm: 21G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.:</b> Estéril
009	020.000.006	500	LT	Álcool 70% - 1000 ml
010	020.000.007	30	GL	Álcool em Gel – Galão de 5000 ml
011	020.000.008	15	RL	Algodão Hidrófilo – Rolo de 500 gramas
012	020.000.228	02	UN	Alicate Cortador de Anel <b>Obs.:</b> Cabo cromado; Alavanca deslizante e proteção entre o dedo e anel; Apoio para os dedos; Serrilha afiada
013	020.000.009	20	UN	Almotolia Transparente 250 ml Bico Reto
014	020.000.010	4020	UN	Atadura de Crepe 10 cm x 1,80 m, 13 fios <b>Obs.:</b> Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência
015	020.000.011	2520	UN	Atadura de Crepe 15 cm x 1,80 m, 13 fios <b>Obs.:</b> Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência
016	020.000.013	30	RL	Atadura de Rayon 7,5 cm x 5,00 mt <b>Obs.:</b> 100% Rayon
017	020.000.338	01	UN	Bandagem Corporal Elástica na Cor Bege <b>Obs.:</b> Tecido hipoalérgico; Durabilidade: mínimo de 7 dias no corpo sem descolar e sem perda da eficácia; Tamanho: 5 metros de comprimentos por 5 centímetros de largura
018	020.000.014	10	UN	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Adulto para Colostomia/Ileostomia <b>OBS.:</b> Com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, recortável, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável. Guia de medição e recorte plástico. Recortável de 19mm a 64 mm. Apresentar junto ao envelope



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				proposta bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
019	020.000.161	60	UN	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Infantil para Colostomia/Ileostomia <b>OBS.:</b> Com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, recortável, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável. Recortável de 08mm a 50mm. Apresentar junto ao envelope proposta bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
020	020.000.326	01	UN	Cabo de Eletrocardiógrafo do Modelo: Dixtal EP12
021	020.000.241	03	RL	Cadarço Sarjado Branco 10 mm X 10 mt (CORDONÊ)
022	020.000.242	100	UN	Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 7 litros
023	020.000.337	100	UN	Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 13 litros
024	020.000.015	05	UN	Caneta Pilot 0,5 para ECG
025	020.000.016	150	UN	Catéter de Oxigênio Tipo Óculos Descartável
026	020.000.238	15	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 14G – Estéril, Descartável e na Cor Laranja
027	020.000.150	10	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 16G – Estéril, Descartável e na Cor Cinza
028	020.000.151	20	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 18G – Estéril, Descartável e na Cor Verde
029	020.000.152	100	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 20G – Estéril, Descartável e na Cor Rosa
030	020.000.153	300	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 22G – Estéril, Descartável e na Cor Azul
031	020.000.002	500	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 24G – Estéril, Descartável e na Cor Amarelo
032	020.000.017	15	LT	Clorexidina 2% Degermante – 1000 ml
033	020.000.280	50	FR	Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco com 1000 ml
034	020.000.022	05	UN	Colar Cervical para Resgate Extra Grande (EG)
035	020.000.018	03	UN	Colar Cervical para Resgate Extra Pequeno (EP)
036	020.000.021	03	UN	Colar Cervical para Resgate Grande (G)
037	020.000.020	03	UN	Colar Cervical para Resgate Médio (M)
038	020.000.019	03	UN	Colar Cervical para Resgate Pequeno (P)
039	020.000.023	250	UN	Coletor de Urina Infantil Unissex Universal – Pacote com 10 unidades
040	020.000.026	100	UN	Coletor de Urina Sistema Fechado – Capacidade de 2000 ml
041	020.000.024	500	UN	Coletor Universal Fosco Descartável – Capacidade de 80 ml <b>Obs.:</b> Com pá
042	020.000.025	2000	UN	Coletor Universal Transparente Descartável – Capacidade de 80 ml
043	020.000.325	05	PCT	Compressa Campo Operatório não estéril – 45 x 50 cm Pacote com 50 unidades
044	020.000.027	10000	PCT	Compressa de Gaze 13 Fios, 7,5 X 7,5 cm Estéril – Pacote com 10 Unidades
045	020.000.028	500	UN	Compressa de Gaze Algodoadada com Chumaço 10 X 15 cm
046	020.000.029	750	UN	Compressa de Gaze Algodoadada com Chumaço 15 X 28 cm
047	020.000.030	5000	UN	Curativo Adesivo Absorvente não Estéril





# Município de Magda

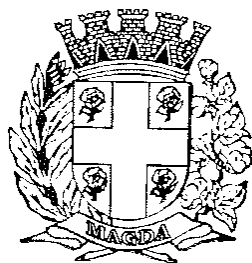
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				<b>Obs.:</b> Utilizado como curativo após punção venosa ou injeção
048	020.000.333	50	UN	Curativo Antimicrobriano <b>Obs.:</b> Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 15x15 cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
049	020.000.249	10	CX	Curativo Hicrocolóide <b>Obs.:</b> Com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda, com espessura mínima de 3 mm e máxima de 6 mm, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada em bula. Sem alginato de Cálcio e outros componentes. Apresentação em placas de 10 cm x 10 cm. Caixa com 05 unidades. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacradas. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
050	020.000.281	02	KG	Detergente Disincrustante em pó <b>Obs.:</b> Detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos médicos, odontológicos e laboratoriais
051	020.000.179	100	UN	Desinfetante Hospitalar <b>OBS.:</b> Ação Antimicrobiana frente aos Microorganismos <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . Flaconetes com 15 ml.
052	020.000.253	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 7
053	020.000.250	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 4



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

054	020.000.251	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 5
055	020.000.252	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 6
056	020.000.168	400	UM	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 21
057	020.000.032	700	UN	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23
058	020.000.033	200	UN	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25
059	020.000.282	24	UN	Dreno de Penrose n. 2 sem gaze – Estéril <b>Obs.:</b> Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm
060	020.000.283	24	UN	Dreno de Penrose n. 3 sem gaze – Estéril <b>Obs.:</b> Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm
061	020.000.038	2000	UN	Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma
062	020.000.180	200	UN	Eletrodo Cardiológico Infantil Espuma
063	020.00.137	500	UN	Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado
064	020.000.039	2000	UN	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral
065	020.000.041	100	UN	Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK
066	020.000.040	10	UN	Equipo Microgotas com Injetor Lateral
067	020.000.042	800	UN	Equipo para Nutrição Enteral descartável
068	020.000.255	200	UN	Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia
069	020.000.043	200	UN	Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt
070	020.000.169	50	UN	Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt
071	020.000.170	200	UN	Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia
072	020.000.171	20	UN	Espéculo Vaginal Descartável Grande <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm
073	020.000.045	100	UN	Espéculo Vaginal Descartável Médio <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 95mm, Largura Perpendicular Proximal 25mm, Distal 28mm, Comprimento Total 156mm
074	020.000.044	250	UN	Espéculo Vaginal Descartável Pequeno <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 80mm, Largura Perpendicular Proximal e Distal 22mm, Comprimento Total 143mm
075	020.000.046	03	FR	Éter Etílico 35% - 1000 ml
076	020.000.051	125	FR	Filtro Solar com Fator de Proteção 50 (FPS50) – Frasco com 200 ml
077	020.000.172	24	UN	Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 0 – Com agulha
078	020.000.173	24	UN	Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha
079	020.000.047	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha
080	020.000.048	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 4-0 – Com agulha
081	020.000.049	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 5-0 – Com agulha
082	020.000.050	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 6-0 – Com agulha
083	020.000.256	10	UN	Fita Adesiva para Autoclave – 19mm X 30mt
084	020.000.052	05	FR	Fixador Citológico – Frasco de 100 ml
085	020.000.284	100	UN	Fixador de Sondas e Cateteres Nasais Adulto – Uso Único <b>Obs.:</b> Feito em material respirável e não contém látex.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

086	020.000.148	03	FR	Formalina 10% - Frasco 1000 ml
087	020.000.053	02	FR	Formol Líquido 37% - Frasco 1000ML
088	020.000.257	1200	UN	Frasco para Nutrição Enteral – Capacidade 300 ml
089	020.000.332	30	MT	Garrote n. 202
090	020.000.058	05	GL	Gel Condutor para Ultrasson – Galão 5KG
091	020.000.285	36	UN	Hidrogel com Alginato de Cálcio Obs.: Hidrogel transparente/incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. O produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
092	020.000.059	20	FR	Hipoclorito de Sódio 1% - Frasco 1000 ml
093	020.000.060	100	UN	Indicador Biológico para Ciclos de Esterilização 1262B
094	020.000.177	01	CX	Integrador Químico, Esterilização a Vapor – Caixa com 100 unidades
095	020.000.287	15	KIT	Kit de Cinto de Imobilização para prancha de resgate Obs.: Kit contendo 3 Cintos: 01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta
096	020.000.137	05	CX	Lâmina de Bisturi n. 11 – Caixa com 100 unidades
097	020.000.063	5000	UN	Lanceta Estéril 28G 0,36mm
098	020.000.288	05	UN	Lanterna Clínica Obs.: Material: Alumínio; LED de Alta Potência
099	020.000.289	100	PCT	Lençol de TNT descartável com Elástico – Pacote com 10 unidades
100	020.000.064	400	PAR	Luva Cirúrgica Estéril n. 7.0 Descartável
101	020.000.066	40	PAR	Luva cirúrgica Estéril n. 8.0 Descartável
102	020.000.067	30	PAR	Luva cirúrgica Estéril n. 8.5 Descartável
103	020.000.182	70	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho G – Caixa com 100 unidades
104	020.000.183	250	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho M – Caixa com 100 unidades
105	020.000.068	200	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho P – Caixa com 100 unidades
106	020.000.184	200	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho PP – Caixa com 100 unidades
107	020.000.212	30	CX	Luva de Vinil <b>sem Pó</b> Tamanho G não estéril – Caixa com 100 unidades
108	020.000.290	30	CX	Luva Nitrílica Descartável <b>sem Pó</b> Tamanho P não estéril – Caixa com 100 unidades
109	020.000.220	600	CX	Luva Plástica Descartável Estéril – Caixa ou Pacote com 100 unid.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

110	020.000.069	20	UN	Máscara de Alta Concentração Adulto com Reservatório
111	020.000.070	10	UN	Máscara de Alta Concentração Infantil com Reservatório
112	020.000.331	05	UN	Máscara de Traqueostomia Infantil
113	020.000.339	250	UN	Máscara descartável de Proteção Respiratória N95 PFF2
114	020.000.185	200	CX	Mascara Tripla Cirúrgica Descartável com Elástico – Caixa com 50 unidades
115	020.000.073	450	UN	Micropore Médio 50mm x 10mt
116	020.000.074	100	UN	Micropore Pequeno 25mm X 10mt
117	020.000.145	05	UN	Oxímetro de Pulso Adulto Modelo: de dedo. Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm)
118	020.000.329	05	UN	Oxímetro de Pulso Infantil Modelo: de dedo Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm)
119	020.000.075	05	Rolo	Papel Grau Cirúrgico - Tamanho 15 cm X 100 mt
120	020.000.188	400	UN	Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 150 X 250 mm
121	020.000.189	200	UM	Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 200 X 270mm
122	020.000.334	04	UN	Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Adulto <b>Obs.:</b> Compatível com DEA Instramed
123	020.000.335	04	UN	Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Infantil <b>Obs.:</b> Compatível com DEA Instramed
124	020.000.291	25	UN	Pasta Hidroativa para curativos <b>Obs.:</b> Pasta hidroativa, estéril, composta por 3 hidrocolóides naturais (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), óleo mineral e polietileno. Deverá interagir com o exsudato da ferida formando um meio úmido que favorece o processo de cicatrização, propiciando o desbridamento autolítico; e permitindo a remoção não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém-formados. Tubo com 30g. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
125	020.000.336	20	FR	Polihexanida Solução Aquosa – PHMB <b>Obs.:</b> Solução para irrigação, limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e 99,98% de água purificada por sistema de osmose reserva ou por destilação, com condutividade < 13 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/Reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível, com bico próprio para irrigação de ferida, membrana inviolável e abertura no momento do uso.
126	020.000.077	05	FR	Povidine Tópico 10% - Frasco 500 ml



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

127	020.000.294	02	UN	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto na cor Amarelo <b>Obs.:</b> Medidas: 175 x 46 cm; Acompanha 1 Kit de Cinto de Imobilização (3 cintos)
128	020.000.344	20	PCT	Propé descartável em TNT – Pacote com 100 unidades
129	020.000.343	10	UN	Protetor Facial em Visor de Policarbonato Incolor (EPI)
130	020.000.328	20	UN	Reservatório para álcool gel de 800 ml compatível com Saboneteira Clean Velox Premisse
131	020.000.264	500	UN	Seringa 01ml Descartável sem Agulha
132	020.000.265	3000	UN	Seringa 03ml Descartável sem Agulha
133	020.000.080	2500	UN	Seringa 05ml Descartável sem Agulha
134	020.000.081	3000	UN	Seringa 10ml Descartável sem Agulha
135	020.000.078	20000	UN	Seringa 01ml Descartável com Agulha 8 X 0,3 MM
136	020.000.082	1500	UN	Seringa 20ml Descartável sem Agulha
137	020.000.321	5000	UN	Sonda de Aspiração Traqueal n. 06
138	020.000.330	5000	UN	Sonda de Aspiração Traqueal n. 08
139	020.000.083	02	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 08
140	020.000.084	02	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 10
141	020.000.085	10	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 12
142	020.000.086	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 10
143	020.000.193	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 12
144	020.000.087	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 14
145	020.000.088	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 16
146	020.000.194	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 18
147	020.000.195	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 20
148	020.000.191	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 06
149	020.000.192	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 08
150	020.000.196	03	UM	Sonda Uretral de Alívio n. 04
151	020.000.197	03	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 06
152	020.000.090	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 08
153	020.000.091	100	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 10
154	020.000.092	100	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 12
155	020.000.093	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 14
156	020.000.094	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 16
157	020.000.095	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 18
158	020.000.198	02	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 04
159	020.000.199	02	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 06
160	020.000.200	03	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 08
161	020.000.201	03	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 10
162	020.000.202	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 12
163	020.000.096	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 14
164	020.000.097	40	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 16
165	020.000.098	40	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 18
166	020.000.203	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 20
167	020.000.100	700	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 100 ml
168	020.000.103	50	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 1000 ml
169	020.000.322	6000	Amp.	Soro Fisiológico 0,9% - Ampola de 10 ml
170	020.000.101	400	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 250 ml
171	020.000.102	200	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 500 ml
172	020.000.104	150	FR	Soro Glicofisiológico – Frasco 500 ml
173	020.000.105	30	FR	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

174	020.000.106	30	FR	Soro Ringer Lactato – Frasco 500 ml
175	020.000.341	200	UN	Swab de Rayon com Haste de Plástico Estéril <b>Obs.:</b> Uso de orofaringe
176	020.000.214	10	UN	Termômetro Clínico Digital <b>Obs.:</b> Com alarme que alerta o usuário quando a medição está concluída
177	020.000.345	05	UN	Termômetro digital sem contato com sistema infravermelho – Para seres humanos. <b>Obs.:</b> Com aferição a distância de 1 a 5 cm com precisão
178	020.000.342	05	UN	Tesoura Iris Reta 11,5 cm – Aço Inóx
179	020.000.107	02	CX	Teste para HCG na Urina – Caixa com 50 tiras
180	020.000.274	33	CX	Tiras para Uroanálise – Caixa com 150 tiras - Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos; - Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue; - Resistente às condições ambientais e umidade.
181	020.000.327	15	UN	Travesseiro de Espuma revestido em Courvim Tamanho aproximado: 40 x 60 cm - Fácil higienização - Espuma de densidade bem confortável - Material resistente e moldável
182	020.000.309	100	UN	Tubo Criogênico Estéril – Capacidade 5 ml <b>Obs.:</b> Resistentes a ultra-baixas temperaturas (-196°C)
183	020.000.204	15	MT	Tubo de Silicone n. 204 – Oxigênio
184	020.000.205	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 10,0 mm
185	020.000.108	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 3,5 mm
186	020.000.109	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,0 mm
187	020.000.110	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,5 mm
188	020.000.111	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,0 mm
189	020.000.112	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,5 mm
190	020.000.113	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,0 mm
191	020.000.114	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,5 mm
192	020.000.206	03	UM	Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,0 mm
193	020.000.115	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,5 mm
194	020.000.116	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,0 mm
195	020.000.117	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,5 mm
196	020.000.207	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,0 mm
197	020.000.208	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,5 mm
198	020.000.340	250	UN	Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 15 ml
199	020.000.324	500	UN	Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 50 ml
200	020.000.118	100	UN	Tubo Vacuteiner Amarelo 8 ml descartável
201	020.000.121	1500	UN	Tubo Vacuteiner Vermelho 10 ml descartável
202	020.000.119	500	UN	Tubo Vacuteiner Cinza 5 ml descartável
203	020.000.120	1100	UN	Tubo Vacuteiner Roxo 5 ml descartável
204	020.000.307	400	UN	Tubo Vacuteiner Azul 3,5 ml descartável
205	020.000.311	10	UN	Umidificador de Oxigênio 250 ml <b>Obs.:</b> Frasco de PVC



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

206	020.000.268	02	UN	Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Ar Comprimido com Porca Especial 3/4" Amarelo
207	020.000.267	02	UN	Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Oxigênio com Porca Especial 9/16" Verde
208	020.000.312	02	UN	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro
209	020.000.122	01	FR	Vaselina Líquida – Frasco 1000 ml

## LOCAL DE ENTREGA

Os materiais de enfermagem deverão ser entregues na UBS de Magda, acompanhada da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando procederá ao seu aceite.

Os materiais de enfermagem entregues em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e se encerrará em 12 (doze) meses.

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Por ocasião da entrega dos materiais de enfermagem, a Contratada deverá fornecê-los em embalagem apropriada.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias úteis do mês subsequente aos fornecimentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada e liquidada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (**dez**) dias após a data de sua apresentação válida.

**ROBINSON CÁSSIO DOURADO**  
Prefeito Municipal



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, reuniram-se na Prefeitura do Município de Magda, tendo como Pregoeiro Oficial o senhor ....., designado ..... doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, Senhor ROBINSON CASSIO DOURADO, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: R\$.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	QT	UNID.	DESCRIÇÃO
001	020.000.004	20	LT	Água Oxigenada 10%
002	020.000.239	30	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm: 26G x 1/2” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
003	020.000.154	25	CX	Agulha descartável 20 x 0,55 mm: 24G x 3/4” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
004	020.000.155	30	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm: 22G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
005	020.000.166	40	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm: 21G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
006	020.000.156	1000	UN	Agulha descartável 30 x 0,70 mm: 22G x 1 1/4” <b>Obs.: Estéril</b>
007	020.000.240	50	CX	Agulha descartável 40 x 1,20 mm: 18G x 1 1/2” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
008	020.000.210	10	CX	Agulha descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,80 mm: 21G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
009	020.000.006	500	LT	Álcool 70% - 1000 ml
010	020.000.007	30	GL	Álcool em Gel – Galão de 5000 ml
011	020.000.008	15	RL	Algodão Hidrófilo – Rolo de 500 gramas
012	020.000.228	02	UN	Alicate Cortador de Anel <b>Obs.: Cabo cromado; Alavanca deslizante e proteção entre o dedo e anel; Apoio para os dedos; Serrilha afiada</b>
013	020.000.009	20	UN	Almotolia Transparente 250 ml Bico Reto
014	020.000.010	4020	UN	Atadura de Crepe 10 cm x 1,80 m, 13 fios





# Município de Magda

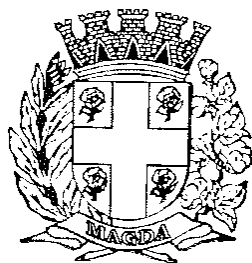
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				<b>Obs.:</b> Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência
015	020.000.011	2520	UN	Atadura de Crepe 15 cm x 1,80 m, 13 fios <b>Obs.:</b> Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência
016	020.000.013	30	RL	Atadura de Rayon 7,5 cm x 5,00 mt <b>Obs.:</b> 100% Rayon
017	020.000.338	01	UN	Bandagem Corporal Elástica na Cor Bege <b>Obs.:</b> Tecido hipoalérgico; Durabilidade: mínimo de 7 dias no corpo sem descolar e sem perda da eficácia; Tamanho: 5 metros de comprimentos por 5 centímetros de largura
018	020.000.014	10	UN	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Adulto para Colostomia/Ileostomia <b>OBS.:</b> Com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, recortável, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável. Guia de medição e recorte plástico. Recortável de 19mm a 64 mm. Apresentar junto ao envelope proposta bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
019	020.000.161	60	UN	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Infantil para Colostomia/Ileostomia <b>OBS.:</b> Com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, recortável, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável. Recortável de 08mm a 50mm. Apresentar junto ao envelope proposta bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
020	020.000.326	01	UN	Cabo de Eletrocardiógrafo do Modelo: Dixtal EP12
021	020.000.241	03	RL	Cadarço Sarjado Branco 10 mm X 10 mt (CORDONÊ)
022	020.000.242	100	UN	Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 7 litros
023	020.000.337	100	UN	Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 13 litros
024	020.000.015	05	UN	Caneta Pilot 0,5 para ECG
025	020.000.016	150	UN	Catéter de Oxigênio Tipo Óculos Descartável
026	020.000.238	15	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 14G – Estéril, Descartável e na Cor Laranja
027	020.000.150	10	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 16G – Estéril, Descartável e na Cor Cinza
028	020.000.151	20	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 18G – Estéril, Descartável e na Cor Verde
029	020.000.152	100	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 20G – Estéril, Descartável e na Cor Rosa
030	020.000.153	300	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 22G – Estéril, Descartável e na Cor Azul
031	020.000.002	500	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 24G – Estéril, Descartável e na Cor Amarelo
032	020.000.017	15	LT	Clorexidina 2% Degermante – 1000 ml



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

033	020.000.280	50	FR	Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco com 1000 ml
034	020.000.022	05	UN	Colar Cervical para Resgate Extra Grande (EG)
035	020.000.018	03	UN	Colar Cervical para Resgate Extra Pequeno (EP)
036	020.000.021	03	UN	Colar Cervical para Resgate Grande (G)
037	020.000.020	03	UN	Colar Cervical para Resgate Médio (M)
038	020.000.019	03	UN	Colar Cervical para Resgate Pequeno (P)
039	020.000.023	250	UN	Coletor de Urina Infantil Unissex Universal – Pacote com 10 unidades
040	020.000.026	100	UN	Coletor de Urina Sistema Fechado – Capacidade de 2000 ml
041	020.000.024	500	UN	Coletor Universal Fosco Descartável – Capacidade de 80 ml <b>Obs.:</b> Com pá
042	020.000.025	2000	UN	Coletor Universal Transparente Descartável – Capacidade de 80 ml
043	020.000.325	05	PCT	Compressa Campo Operatório não estéril – 45 x 50 cm Pacote com 50 unidades
044	020.000.027	10000	PCT	Compressa de Gaze 13 Fios, 7,5 X 7,5 cm Estéril – Pacote com 10 Unidades
045	020.000.028	500	UN	Compressa de Gaze Algodoadada com Chumaço 10 X 15 cm
046	020.000.029	750	UN	Compressa de Gaze Algodoadada com Chumaço 15 X 28 cm
047	020.000.030	5000	UN	Curativo Adesivo Absorvente não Estéril <b>Obs.:</b> Utilizado como curativo após punção venosa ou injeção
048	020.000.333	50	UN	Curativo Antimicrobriano <b>Obs.:</b> Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 15x15 cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
049	020.000.249	10	CX	Curativo Hicrocolóide <b>Obs.:</b> Com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda, com espessura mínima de 3 mm e máxima de 6 mm, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada de externa de espuma de



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada em bula. Sem alginato de Cálcio e outros componentes. Apresentação em placas de 10 cm x 10 cm. Caixa com 05 unidades. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacradas. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
050	020.000.281	02	KG	Detergente Disincrustante em pó <b>Obs.:</b> Detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos médicos, odontológicos e laboratoriais
051	020.000.179	100	UN	Desinfetante Hospitalar <b>OBS.:</b> Ação Antimicrobiana frente aos Microorganismos <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . Flaconetes com 15 ml.
052	020.000.253	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 7
053	020.000.250	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 4
054	020.000.251	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 5
055	020.000.252	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 6
056	020.000.168	400	UM	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 21
057	020.000.032	700	UN	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23
058	020.000.033	200	UN	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25
059	020.000.282	24	UN	Dreno de Penrose n. 2 sem gaze – Estéril <b>Obs.:</b> Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm
060	020.000.283	24	UN	Dreno de Penrose n. 3 sem gaze – Estéril <b>Obs.:</b> Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm
061	020.000.038	2000	UN	Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma
062	020.000.180	200	UN	Eletrodo Cardiológico Infantil Espuma
063	020.00.137	500	UN	Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado
064	020.000.039	2000	UN	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral
065	020.000.041	100	UN	Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK
066	020.000.040	10	UN	Equipo Microgotas com Injetor Lateral
067	020.000.042	800	UN	Equipo para Nutrição Enteral descartável
068	020.000.255	200	UN	Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia
069	020.000.043	200	UN	Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt
070	020.000.169	50	UN	Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt
071	020.000.170	200	UN	Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia
072	020.000.171	20	UN	Espéculo Vaginal Descartável Grande <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm
073	020.000.045	100	UN	Espéculo Vaginal Descartável Médio <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 95mm, Largura Perpendicular Proximal 25mm, Distal 28mm, Comprimento Total 156mm
074	020.000.044	250	UN	Espéculo Vaginal Descartável Pequeno <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 80mm, Largura



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				Perpendicular Proximal e Distal 22mm, Comprimento Total 143mm
075	020.000.046	03	FR	Éter Etfílico 35% - 1000 ml
076	020.000.051	125	FR	Filtro Solar com Fator de Proteção 50 (FPS50) – Frasco com 200 ml
077	020.000.172	24	UN	Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 0 – Com agulha
078	020.000.173	24	UN	Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha
079	020.000.047	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha
080	020.000.048	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 4-0 – Com agulha
081	020.000.049	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 5-0 – Com agulha
082	020.000.050	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 6-0 – Com agulha
083	020.000.256	10	UN	Fita Adesiva para Autoclave – 19mm X 30mt
084	020.000.052	05	FR	Fixador Citológico – Frasco de 100 ml
085	020.000.284	100	UN	Fixador de Sondas e Cateteres Nasais Adulto – Uso Único <b>Obs.:</b> Feito em material respirável e não contém látex.
086	020.000.148	03	FR	Formalina 10% - Frasco 1000 ml
087	020.000.053	02	FR	Formol Líquido 37% - Frasco 1000ML
088	020.000.257	1200	UN	Frasco para Nutrição Enteral – Capacidade 300 ml
089	020.000.332	30	MT	Garrote n. 202
090	020.000.058	05	GL	Gel Condutor para Ultrasson – Galão 5KG
091	020.000.285	36	UN	Hidrogel com Alginato de Cálcio <b>Obs.:</b> Hidrogel transparente/incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. O produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
092	020.000.059	20	FR	Hipoclorito de Sódio 1% - Frasco 1000 ml
093	020.000.060	100	UN	Indicador Biológico para Ciclos de Esterilização 1262B
094	020.000.177	01	CX	Integrador Químico, Esterilização a Vapor – Caixa com 100 unidades
095	020.000.287	15	KIT	Kit de Cinto de Imobilização para prancha de resgate <b>Obs.:</b> Kit contendo 3 Cintos: 01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta
096	020.000.137	05	CX	Lâmina de Bisturi n. 11 – Caixa com 100 unidades
097	020.000.063	5000	UN	Lanceta Estéril 28G 0,36mm



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

098	020.000.288	05	UN	Lanterna Clínica <b>Obs.:</b> Material: Alumínio; LED de Alta Potência
099	020.000.289	100	PCT	Lençol de TNT descartável com Elástico – Pacote com 10 unidades
100	020.000.064	400	PAR	Luva Cirúrgica Estéril n. 7.0 Descartável
101	020.000.066	40	PAR	Luva cirúrgica Estéril n. 8.0 Descartável
102	020.000.067	30	PAR	Luva cirúrgica Estéril n. 8.5 Descartável
103	020.000.182	70	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho G – Caixa com 100 unidades
104	020.000.183	250	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho M – Caixa com 100 unidades
105	020.000.068	200	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho P – Caixa com 100 unidades
106	020.000.184	200	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho PP – Caixa com 100 unidades
107	020.000.212	30	CX	Luva de Vinil <b>sem Pó</b> Tamanho G não estéril – Caixa com 100 unidades
108	020.000.290	30	CX	Luva Nitrílica Descartável <b>sem Pó</b> Tamanho P não estéril – Caixa com 100 unidades
109	020.000.220	600	CX	Luva Plástica Descartável Estéril – Caixa ou Pacote com 100 unid.
110	020.000.069	20	UN	Máscara de Alta Concentração Adulto com Reservatório
111	020.000.070	10	UN	Máscara de Alta Concentração Infantil com Reservatório
112	020.000.331	05	UN	Máscara de Traqueostomia Infantil
113	020.000.339	250	UN	Máscara descartável de Proteção Respiratória N95 PFF2
114	020.000.185	200	CX	Mascara Tripla Cirúrgica Descartável com Elástico – Caixa com 50 unidades
115	020.000.073	450	UN	Micropore Médio 50mm x 10mt
116	020.000.074	100	UN	Micropore Pequeno 25mm X 10mt
117	020.000.145	05	UN	Oxímetro de Pulso Adulto Modelo: de dedo. Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm)
118	020.000.329	05	UN	Oxímetro de Pulso Infantil Modelo: de dedo Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm)
119	020.000.075	05	Rolo	Papel Grau Cirúrgico - Tamanho 15 cm X 100 mt
120	020.000.188	400	UN	Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 150 X 250 mm
121	020.000.189	200	UM	Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 200 X 270mm
122	020.000.334	04	UN	Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Adulto <b>Obs.:</b> Compatível com DEA Instramed
123	020.000.335	04	UN	Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Infantil <b>Obs.:</b> Compatível com DEA Instramed
124	020.000.291	25	UN	Pasta Hidroativa para curativos <b>Obs.:</b> Pasta hidroativa, estéril, composta por 3 hidrocolóides naturais (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), óleo mineral e polietileno. Deverá interagir com o exsudato da ferida formando um meio úmido que favorece o processo de



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				cicatrização, propiciando o desbridamento autolítico; e permitindo a remoção não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém-formados. Tubo com 30g. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
125	020.000.336	20	FR	Polihexanida Solução Aquosa – PHMB <b>Obs.:</b> Solução para irrigação, limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e 99,98% de água purificada por sistema de osmose reserva ou por destilação, com condutividade < 13 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/Reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível, com bico próprio para irrigação de ferida, membrana inviolável e abertura no momento do uso.
126	020.000.077	05	FR	Povedine Tópico 10% - Frasco 500 ml
127	020.000.294	02	UN	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto na cor Amarelo <b>Obs.:</b> Medidas: 175 x 46 cm; Acompanha 1 Kit de Cinto de Imobilização (3 cintos)
128	020.000.344	20	PCT	Propé descartável em TNT – Pacote com 100 unidades
129	020.000.343	10	UN	Protetor Facial em Visor de Policarbonato Incolor (EPI)
130	020.000.328	20	UN	Reservatório para álcool gel de 800 ml compatível com Saboneteira Clean Velox Premisse
131	020.000.264	500	UN	Seringa 01ml Descartável sem Agulha
132	020.000.265	3000	UN	Seringa 03ml Descartável sem Agulha
133	020.000.080	2500	UN	Seringa 05ml Descartável sem Agulha
134	020.000.081	3000	UN	Seringa 10ml Descartável sem Agulha
135	020.000.078	20000	UN	Seringa 01ml Descartável com Agulha 8 X 0,3 MM
136	020.000.082	1500	UN	Seringa 20ml Descartável sem Agulha
137	020.000.321	5000	UN	Sonda de Aspiração Traqueal n. 06
138	020.000.330	5000	UN	Sonda de Aspiração Traqueal n. 08
139	020.000.083	02	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 08
140	020.000.084	02	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 10
141	020.000.085	10	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 12
142	020.000.086	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 10
143	020.000.193	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 12
144	020.000.087	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 14
145	020.000.088	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 16
146	020.000.194	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 18
147	020.000.195	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 20
148	020.000.191	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 06
149	020.000.192	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 08
150	020.000.196	03	UM	Sonda Uretral de Alívio n. 04
151	020.000.197	03	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 06
152	020.000.090	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 08
153	020.000.091	100	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 10



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

154	020.000.092	100	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 12
155	020.000.093	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 14
156	020.000.094	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 16
157	020.000.095	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 18
158	020.000.198	02	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 04
159	020.000.199	02	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 06
160	020.000.200	03	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 08
161	020.000.201	03	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 10
162	020.000.202	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 12
163	020.000.096	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 14
164	020.000.097	40	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 16
165	020.000.098	40	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 18
166	020.000.203	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 20
167	020.000.100	700	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 100 ml
168	020.000.103	50	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 1000 ml
169	020.000.322	6000	Amp.	Soro Fisiológico 0,9% - Ampola de 10 ml
170	020.000.101	400	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 250 ml
171	020.000.102	200	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 500 ml
172	020.000.104	150	FR	Soro Glicofisiológico – Frasco 500 ml
173	020.000.105	30	FR	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml
174	020.000.106	30	FR	Soro Ringer Lactato – Frasco 500 ml
175	020.000.341	200	UN	Swab de Rayon com Haste de Plástico Estéril <b>Obs.:</b> Uso de orofaringe
176	020.000.214	10	UN	Termômetro Clínico Digital <b>Obs.:</b> Com alarme que alerta o usuário quando a medição está concluída
177	020.000.345	05	UN	Termômetro digital sem contato com sistema infravermelho – Para seres humanos. <b>Obs.:</b> Com aferição a distância de 1 a 5 cm com precisão
178	020.000.342	05	UN	Tesoura Iris Reta 11,5 cm – Aço Inóx
179	020.000.107	02	CX	Teste para HCG na Urina – Caixa com 50 tiras
180	020.000.274	33	CX	Tiras para Uroanálise – Caixa com 150 tiras - Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos; - Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue; - Resistente à condições ambientais e umidade.
181	020.000.327	15	UN	Travesseiro de Espuma revestido em Courvim Tamanho aproximado: 40 x 60 cm - Fácil higienização - Espuma de densidade bem confortável - Material resistente e moldável
182	020.000.309	100	UN	Tubo Criogênico Estéril – Capacidade 5 ml <b>Obs.:</b> Resistentes a ultra-baixas temperaturas (-196°C)
183	020.000.204	15	MT	Tubo de Silicone n. 204 – Oxigênio
184	020.000.205	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 10,0 mm
185	020.000.108	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 3,5 mm
186	020.000.109	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,0 mm
187	020.000.110	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,5 mm
188	020.000.111	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,0 mm



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

189	020.000.112	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,5 mm
190	020.000.113	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,0 mm
191	020.000.114	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,5 mm
192	020.000.206	03	UM	Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,0 mm
193	020.000.115	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,5 mm
194	020.000.116	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,0 mm
195	020.000.117	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,5 mm
196	020.000.207	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,0 mm
197	020.000.208	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,5 mm
198	020.000.340	250	UN	Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 15 ml
199	020.000.324	500	UN	Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 50 ml
200	020.000.118	100	UN	Tubo Vacuteiner Amarelo 8 ml descartável
201	020.000.121	1500	UN	Tubo Vacuteiner Vermelho 10 ml descartável
202	020.000.119	500	UN	Tubo Vacuteiner Cinza 5 ml descartável
203	020.000.120	1100	UN	Tubo Vacuteiner Roxo 5 ml descartável
204	020.000.307	400	UN	Tubo Vacuteiner Azul 3,5 ml descartável
205	020.000.311	10	UN	Umidificador de Oxigênio 250 ml <b>Obs.:</b> Frasco de PVC
206	020.000.268	02	UN	Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Ar Comprimido com Porca Especial 3/4" Amarelo
207	020.000.267	02	UN	Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Oxigênio com Porca Especial 9/16" Verde
208	020.000.312	02	UN	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro
209	020.000.122	01	FR	Vaselina Líquida – Frasco 1000 ml

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.2** – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços n.º \_\_\_\_/2020.

**3.3** – Para cada material de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços n.º \_\_\_\_/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços n.º \_\_\_\_/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão n.º \_\_\_\_/2020.

**4.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2** – Convocação para assinatura da Ata de Registro;



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**5.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

**6.3** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**6.4** – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme o número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1** – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**7.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) Não manter a proposta após a homologação;
- f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**10.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

**11.1** – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Município de Magda**  
ROBINSON CÁSSIO DOURADO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Contratada: \_\_\_ (Razão social)**  
CNPJ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_-\_\_\_  
Representante legal  
RG nº \_\_\_ e CPF nº \_\_\_



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO III

### MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Magda

Referência: Processo n.º \_\_\_\_/2020 – Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020

A empresa \_\_\_\_ (Razão social) \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_ (Endereço completo) \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ e I.E. n.º \_\_\_\_\_, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Magda, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o material licitado conforme abaixo, especificando **a marca que pretende fornecer, conforme destacado na proposta eletrônica:**

ITEM	CÓDIGO	QT	UNID.	DESCRIÇÃO
001	020.000.004	20	LT	Água Oxigenada 10%
002	020.000.239	30	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm: 26G x 1/2” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
003	020.000.154	25	CX	Agulha descartável 20 x 0,55 mm: 24G x 3/4” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
004	020.000.155	30	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm: 22G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
005	020.000.166	40	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm: 21G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
006	020.000.156	1000	UN	Agulha descartável 30 x 0,70 mm: 22G x 1 1/4” <b>Obs.: Estéril</b>
007	020.000.240	50	CX	Agulha descartável 40 x 1,20 mm: 18G x 1 1/2” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
008	020.000.210	10	CX	Agulha descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,80 mm: 21G x 1” – Caixa com 100 unidades <b>Obs.: Estéril</b>
009	020.000.006	500	LT	Álcool 70% - 1000 ml
010	020.000.007	30	GL	Álcool em Gel – Galão de 5000 ml
011	020.000.008	15	RL	Algodão Hidrófilo – Rolo de 500 gramas
012	020.000.228	02	UN	Alicate Cortador de Anel <b>Obs.: Cabo cromado; Alavanca deslizante e proteção entre o dedo e anel; Apoio para os dedos; Serrilha afiada</b>
013	020.000.009	20	UN	Almotolia Transparente 250 ml Bico Reto
014	020.000.010	4020	UN	Atadura de Crepe 10 cm x 1,80 m, 13 fios <b>Obs.: Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência</b>
015	020.000.011	2520	UN	Atadura de Crepe 15 cm x 1,80 m, 13 fios <b>Obs.: Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência</b>
016	020.000.013	30	RL	Atadura de Rayon 7,5 cm x 5,00 mt



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				<b>Obs.:</b> 100% Rayon
017	020.000.338	01	UN	Bandagem Corporal Elástica na Cor Bege <b>Obs.:</b> Tecido hipoalérgico; Durabilidade: mínimo de 7 dias no corpo sem descolar e sem perda da eficácia; Tamanho: 5 metros de comprimentos por 5 centímetros de largura
018	020.000.014	10	UN	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Adulto para Colostomia/Ileostomia <b>OBS.:</b> Com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, recortável, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável. Guia de medição e recorte plástico. Recortável de 19mm a 64 mm. Apresentar junto ao envelope proposta bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
019	020.000.161	60	UN	Bolsa Coletora Drenável de uma peça Infantil para Colostomia/Ileostomia <b>OBS.:</b> Com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, recortável, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável. Recortável de 08mm a 50mm. Apresentar junto ao envelope proposta bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada.
020	020.000.326	01	UN	Cabo de Eletrocardiógrafo do Modelo: Dixtal EP12
021	020.000.241	03	RL	Cadaroço Sarjado Branco 10 mm X 10 mt (CORDONÊ)
022	020.000.242	100	UN	Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 7 litros
023	020.000.337	100	UN	Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 13 litros
024	020.000.015	05	UN	Caneta Pilot 0,5 para ECG
025	020.000.016	150	UN	Catéter de Oxigênio Tipo Óculos Descartável
026	020.000.238	15	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 14G – Estéril, Descartável e na Cor Laranja
027	020.000.150	10	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 16G – Estéril, Descartável e na Cor Cinza
028	020.000.151	20	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 18G – Estéril, Descartável e na Cor Verde
029	020.000.152	100	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 20G – Estéril, Descartável e na Cor Rosa
030	020.000.153	300	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 22G – Estéril, Descartável e na Cor Azul
031	020.000.002	500	UN	Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 24G – Estéril, Descartável e na Cor Amarelo
032	020.000.017	15	LT	Clorexidina 2% Degermante – 1000 ml
033	020.000.280	50	FR	Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco com 1000 ml
034	020.000.022	05	UN	Colar Cervical para Resgate Extra Grande (EG)
035	020.000.018	03	UN	Colar Cervical para Resgate Extra Pequeno (EP)
036	020.000.021	03	UN	Colar Cervical para Resgate Grande (G)
037	020.000.020	03	UN	Colar Cervical para Resgate Médio (M)
038	020.000.019	03	UN	Colar Cervical para Resgate Pequeno (P)



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

039	020.000.023	250	UN	Coletor de Urina Infantil Unissex Universal – Pacote com 10 unidades
040	020.000.026	100	UN	Coletor de Urina Sistema Fechado – Capacidade de 2000 ml
041	020.000.024	500	UN	Coletor Universal Fosco Descartável – Capacidade de 80 ml <b>Obs.:</b> Com pá
042	020.000.025	2000	UN	Coletor Universal Transparente Descartável – Capacidade de 80 ml
043	020.000.325	05	PCT	Compressa Campo Operatório não estéril – 45 x 50 cm Pacote com 50 unidades
044	020.000.027	10000	PCT	Compressa de Gaze 13 Fios, 7,5 X 7,5 cm Estéril – Pacote com 10 Unidades
045	020.000.028	500	UN	Compressa de Gaze Algodoadada com Chumaço 10 X 15 cm
046	020.000.029	750	UN	Compressa de Gaze Algodoadada com Chumaço 15 X 28 cm
047	020.000.030	5000	UN	Curativo Adesivo Absorvente não Estéril <b>Obs.:</b> Utilizado como curativo após punção venosa ou injeção
048	020.000.333	50	UN	Curativo Antimicrobriano <b>Obs.:</b> Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 15x15 cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
049	020.000.249	10	CX	Curativo Hicrocolóide <b>Obs.:</b> Com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda, com espessura mínima de 3 mm e máxima de 6 mm, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada em bula. Sem alginato de Cálcio e outros componentes. Apresentação em placas de 10 cm x 10 cm. Caixa com 05 unidades. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacradas. As amostras deverão vir acompanhadas de





# Município de Magda

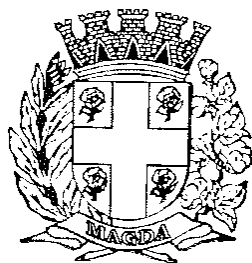
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
050	020.000.281	02	KG	Detergente Disincrustante em pó <b>Obs.:</b> Detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos médicos, odontológicos e laboratoriais
051	020.000.179	100	UN	Desinfetante Hospitalar <b>OBS.:</b> Ação Antimicrobiana frente aos Microorganismos <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella choleraesuis</i> e <i>Pseudomonas aeruginosa</i> . Flaconetes com 15 ml.
052	020.000.253	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 7
053	020.000.250	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 4
054	020.000.251	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 5
055	020.000.252	02	UN	Dispositivo de Incontinência Urinária “URIPEN” N. 6
056	020.000.168	400	UM	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 21
057	020.000.032	700	UN	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23
058	020.000.033	200	UN	Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25
059	020.000.282	24	UN	Dreno de Penrose n. 2 sem gaze – Estéril <b>Obs.:</b> Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm
060	020.000.283	24	UN	Dreno de Penrose n. 3 sem gaze – Estéril <b>Obs.:</b> Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm
061	020.000.038	2000	UN	Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma
062	020.000.180	200	UN	Eletrodo Cardiológico Infantil Espuma
063	020.00.137	500	UN	Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado
064	020.000.039	2000	UN	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral
065	020.000.041	100	UN	Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK
066	020.000.040	10	UN	Equipo Microgotas com Injetor Lateral
067	020.000.042	800	UN	Equipo para Nutrição Enteral descartável
068	020.000.255	200	UN	Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia
069	020.000.043	200	UN	Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt
070	020.000.169	50	UN	Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt
071	020.000.170	200	UN	Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia
072	020.000.171	20	UN	Espéculo Vaginal Descartável Grande <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm
073	020.000.045	100	UN	Espéculo Vaginal Descartável Médio <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 95mm, Largura Perpendicular Proximal 25mm, Distal 28mm, Comprimento Total 156mm
074	020.000.044	250	UN	Espéculo Vaginal Descartável Pequeno <b>OBS.:</b> Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 80mm, Largura Perpendicular Proximal e Distal 22mm, Comprimento Total 143mm
075	020.000.046	03	FR	Éter Etilico 35% - 1000 ml
076	020.000.051	125	FR	Filtro Solar com Fator de Proteção 50 (FPS50) – Frasco com 200 ml
077	020.000.172	24	UN	Fio de Sutura Catgut Simple Absorvível Estéril n. 0 – Com agulha



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

078	020.000.173	24	UN	Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha
079	020.000.047	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha
080	020.000.048	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 4-0 – Com agulha
081	020.000.049	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 5-0 – Com agulha
082	020.000.050	24	UN	Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 6-0 – Com agulha
083	020.000.256	10	UN	Fita Adesiva para Autoclave – 19mm X 30mt
084	020.000.052	05	FR	Fixador Citológico – Frasco de 100 ml
085	020.000.284	100	UN	Fixador de Sondas e Cateteres Nasais Adulto – Uso Único <b>Obs.:</b> Feito em material respirável e não contém látex.
086	020.000.148	03	FR	Formalina 10% - Frasco 1000 ml
087	020.000.053	02	FR	Formol Líquido 37% - Frasco 1000ML
088	020.000.257	1200	UN	Frasco para Nutrição Enteral – Capacidade 300 ml
089	020.000.332	30	MT	Garrote n. 202
090	020.000.058	05	GL	Gel Condutor para Ultrassom – Galão 5KG
091	020.000.285	36	UN	Hidrogel com Alginato de Cálcio <b>Obs.:</b> Hidrogel transparente/incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. O produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
092	020.000.059	20	FR	Hipoclorito de Sódio 1% - Frasco 1000 ml
093	020.000.060	100	UN	Indicador Biológico para Ciclos de Esterilização I262B
094	020.000.177	01	CX	Integrador Químico, Esterilização a Vapor – Caixa com 100 unidades
095	020.000.287	15	KIT	Kit de Cinto de Imobilização para prancha de resgate <b>Obs.:</b> Kit contendo 3 Cintos: 01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta
096	020.000.137	05	CX	Lâmina de Bisturi n. 11 – Caixa com 100 unidades
097	020.000.063	5000	UN	Lanceta Estéril 28G 0,36mm
098	020.000.288	05	UN	Lanterna Clínica <b>Obs.:</b> Material: Alumínio; LED de Alta Potência
099	020.000.289	100	PCT	Lençol de TNT descartável com Elástico – Pacote com 10 unidades
100	020.000.064	400	PAR	Luva Cirúrgica Estéril n. 7.0 Descartável
101	020.000.066	40	PAR	Luva cirúrgica Estéril n. 8.0 Descartável
102	020.000.067	30	PAR	Luva cirúrgica Estéril n. 8.5 Descartável



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

103	020.000.182	70	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho G – Caixa com 100 unidades
104	020.000.183	250	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho M – Caixa com 100 unidades
105	020.000.068	200	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho P – Caixa com 100 unidades
106	020.000.184	200	CX	Luva de Procedimento de Látex Tamanho PP – Caixa com 100 unidades
107	020.000.212	30	CX	Luva de Vinil <b>sem Pó</b> Tamanho G não estéril – Caixa com 100 unidades
108	020.000.290	30	CX	Luva Nitrílica Descartável <b>sem Pó</b> Tamanho P não estéril – Caixa com 100 unidades
109	020.000.220	600	CX	Luva Plástica Descartável Estéril – Caixa ou Pacote com 100 unid.
110	020.000.069	20	UN	Máscara de Alta Concentração Adulto com Reservatório
111	020.000.070	10	UN	Máscara de Alta Concentração Infantil com Reservatório
112	020.000.331	05	UN	Máscara de Traqueostomia Infantil
113	020.000.339	250	UN	Máscara descartável de Proteção Respiratória N95 PFF2
114	020.000.185	200	CX	Máscara Tripla Cirúrgica Descartável com Elástico – Caixa com 50 unidades
115	020.000.073	450	UN	Micropore Médio 50mm x 10mt
116	020.000.074	100	UN	Micropore Pequeno 25mm X 10mt
117	020.000.145	05	UN	Oxímetro de Pulso Adulto Modelo: de dedo. Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm)
118	020.000.329	05	UN	Oxímetro de Pulso Infantil Modelo: de dedo Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm)
119	020.000.075	05	Rolo	Papel Grau Cirúrgico - Tamanho 15 cm X 100 mt
120	020.000.188	400	UN	Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 150 X 250 mm
121	020.000.189	200	UM	Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 200 X 270mm
122	020.000.334	04	UN	Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Adulto <b>Obs.:</b> Compatível com DEA Instramed
123	020.000.335	04	UN	Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Infantil <b>Obs.:</b> Compatível com DEA Instramed
124	020.000.291	25	UN	Pasta Hidroativa para curativos <b>Obs.:</b> Pasta hidroativa, estéril, composta por 3 hidrocolóides naturais (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), óleo mineral e polietileno. Deverá interagir com o exsudato da ferida formando um meio úmido que favorece o processo de cicatrização, propiciando o desbridamento autolítico; e permitindo a remoção não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recém-formados. Tubo com 30g. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

				representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.
125	020.000.336	20	FR	Polihexanida Solução Aquosa – PHMB <b>Obs.:</b> Solução para irrigação, limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e 99,98% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 13 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/Reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível, com bico próprio para irrigação de ferida, membrana inviolável e abertura no momento do uso.
126	020.000.077	05	FR	Povidine Tópico 10% - Frasco 500 ml
127	020.000.294	02	UN	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto na cor Amarelo <b>Obs.:</b> Medidas: 175 x 46 cm; Acompanha 1 Kit de Cinto de Imobilização (3 cintos)
128	020.000.344	20	PCT	Propé descartável em TNT – Pacote com 100 unidades
129	020.000.343	10	UN	Protetor Facial em Visor de Policarbonato Incolor (EPI)
130	020.000.328	20	UN	Reservatório para álcool gel de 800 ml compatível com Saboneteira Clean Velox Premisse
131	020.000.264	500	UN	Seringa 01ml Descartável sem Agulha
132	020.000.265	3000	UN	Seringa 03ml Descartável sem Agulha
133	020.000.080	2500	UN	Seringa 05ml Descartável sem Agulha
134	020.000.081	3000	UN	Seringa 10ml Descartável sem Agulha
135	020.000.078	20000	UN	Seringa 01ml Descartável com Agulha 8 X 0,3 MM
136	020.000.082	1500	UN	Seringa 20ml Descartável sem Agulha
137	020.000.321	5000	UN	Sonda de Aspiração Traqueal n. 06
138	020.000.330	5000	UN	Sonda de Aspiração Traqueal n. 08
139	020.000.083	02	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 08
140	020.000.084	02	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 10
141	020.000.085	10	UN	Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 12
142	020.000.086	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 10
143	020.000.193	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 12
144	020.000.087	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 14
145	020.000.088	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 16
146	020.000.194	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 18
147	020.000.195	05	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 20
148	020.000.191	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 06
149	020.000.192	03	UN	Sonda Nasogastrica Longa n. 08
150	020.000.196	03	UM	Sonda Uretral de Alívio n. 04
151	020.000.197	03	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 06
152	020.000.090	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 08
153	020.000.091	100	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 10
154	020.000.092	100	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 12
155	020.000.093	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 14
156	020.000.094	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 16
157	020.000.095	10	UN	Sonda Uretral de Alívio n. 18
158	020.000.198	02	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 04
159	020.000.199	02	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 06
160	020.000.200	03	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 08



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

161	020.000.201	03	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 10
162	020.000.202	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 12
163	020.000.096	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 14
164	020.000.097	40	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 16
165	020.000.098	40	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 18
166	020.000.203	10	UN	Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 20
167	020.000.100	700	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 100 ml
168	020.000.103	50	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 1000 ml
169	020.000.322	6000	Amp.	Soro Fisiológico 0,9% - Ampola de 10 ml
170	020.000.101	400	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 250 ml
171	020.000.102	200	FR	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 500 ml
172	020.000.104	150	FR	Soro Glicofisiológico – Frasco 500 ml
173	020.000.105	30	FR	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 ml
174	020.000.106	30	FR	Soro Ringer Lactato – Frasco 500 ml
175	020.000.341	200	UN	Swab de Rayon com Haste de Plástico Estéril <b>Obs.:</b> Uso de orofaringe
176	020.000.214	10	UN	Termômetro Clínico Digital <b>Obs.:</b> Com alarme que alerta o usuário quando a medição está concluída
177	020.000.345	05	UN	Termômetro digital sem contato com sistema infravermelho – Para seres humanos. <b>Obs.:</b> Com aferição a distância de 1 a 5 cm com precisão
178	020.000.342	05	UN	Tesoura Iris Reta 11,5 cm – Aço Inóx
179	020.000.107	02	CX	Teste para HCG na Urina – Caixa com 50 tiras
180	020.000.274	33	CX	Tiras para Uroanálise – Caixa com 150 tiras - Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos; - Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue; - Resistente à condições ambientais e umidade.
181	020.000.327	15	UN	Travesseiro de Espuma revestido em Courvim Tamanho aproximado: 40 x 60 cm - Fácil higienização - Espuma de densidade bem confortável - Material resistente e moldável
182	020.000.309	100	UN	Tubo Criogênico Estéril – Capacidade 5 ml <b>Obs.:</b> Resistentes a ultra-baixas temperaturas (-196°C)
183	020.000.204	15	MT	Tubo de Silicone n. 204 – Oxigênio
184	020.000.205	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 10,0 mm
185	020.000.108	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 3,5 mm
186	020.000.109	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,0 mm
187	020.000.110	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,5 mm
188	020.000.111	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,0 mm
189	020.000.112	02	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,5 mm
190	020.000.113	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,0 mm
191	020.000.114	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,5 mm
192	020.000.206	03	UM	Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,0 mm
193	020.000.115	03	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,5 mm
194	020.000.116	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,0 mm
195	020.000.117	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,5 mm



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

196	020.000.207	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,0 mm
197	020.000.208	05	UN	Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,5 mm
198	020.000.340	250	UN	Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 15 ml
199	020.000.324	500	UN	Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 50 ml
200	020.000.118	100	UN	Tubo Vacuteiner Amarelo 8 ml descartável
201	020.000.121	1500	UN	Tubo Vacuteiner Vermelho 10 ml descartável
202	020.000.119	500	UN	Tubo Vacuteiner Cinza 5 ml descartável
203	020.000.120	1100	UN	Tubo Vacuteiner Roxo 5 ml descartável
204	020.000.307	400	UN	Tubo Vacuteiner Azul 3,5 ml descartável
205	020.000.311	10	UN	Umidificador de Oxigênio 250 ml <b>Obs.:</b> Frasco de PVC
206	020.000.268	02	UN	Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Ar Comprimido com Porca Especial 3/4" Amarelo
207	020.000.267	02	UN	Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Oxigênio com Porca Especial 9/16" Verde
208	020.000.312	02	UN	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro
209	020.000.122	01	FR	Vaselina Líquida – Frasco 1000 ml



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Magda

Referência: Processo n.º \_\_\_\_/2020 – Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_ (Razão social) \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, Inscrição estadual n.º. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, área de atuação \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão n.º \_\_\_\_/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Representante legal**

RG e CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Magda

Referência: Processo n.º \_\_\_\_/2020– Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020

A empresa \_\_\_\_ (Razão social) \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_ e I.E. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**

RG e CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)

**OBSERVAÇÃO:** A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte, através de documento que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao Município de Magda

Referência: Processo n.º \_\_\_\_/2020 – Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020

A Empresa \_\_\_\_ (Razão social) \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_ (Representante legal) \_\_\_\_, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do(a) (Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Representante legal**

RG e CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Magda

Referência: Processo n.º \_\_\_\_/2020 – Pregão presencial n.º \_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_(Razão social)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente sob as penas da Lei.

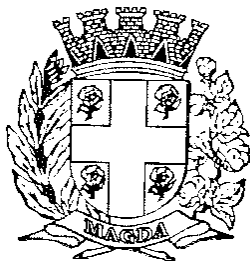
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**

RG e CPF

(Carimbo CNPJ da Empresa)





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA TERCEIRA:- DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias úteis do mês subsequente aos fornecimentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada e liquidada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (**dez**) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA QUARTA:- VIGÊNCIA E PRAZO**

4.1 - Para todos os fins e efeitos legais, o presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura;

4.2 - O prazo para execução do fornecimento objeto do presente contrato será até entrega definitiva da quantidade constante da Cláusula.

4.3 – O prazo de entrega dos medicamentos será de 15 (quinze) dias, a partir da Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA QUINTA:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - Os recursos necessários à concretização do que foi pactuado entre as partes correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 2020.

5.2 - O presente contrato fica desde a presente data, devidamente contabilizado, globalmente, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA SEXTA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A “CONTRATADA” obriga-se a:

6.1 - Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

6.2 - Fornecer os medicamentos de boa qualidade;

6.3 – Fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade e compatíveis para a sua dispensação, tendo ao menos 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade;

6.4 - Efetuar as entregas na Unidade Básica de Saúde de Magda, isento de fretes e outras despesas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES E MULTAS**

7.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência, multa, rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado o princípio da ampla defesa.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

7.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma:

7.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

7.2.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

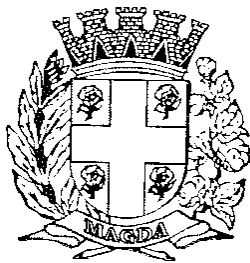
7.2.4 O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

7.2.4.1 A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 7.2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

7.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

## **CLÁUSULA OITAVA:- FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Não obstante a “CONTRATADA” seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a “CONTRATANTE”, através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

8.2 - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela “CONTRATANTE” ou seus prepostos à “CONTRATADA” ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.

8.3 – Fica nomeado como fiscal de contrato o Diretor de Saúde do Município, SR.

## **CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO**

9.1 - A “CONTRATANTE” poderá rescindir, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à “CONTRATADA” qualquer direito a indenização, nos seguintes casos:

9.1.1 - Paralisação do fornecimento;

9.1.2 - Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições estabelecidas no Edital ou na execução deste contrato.

9.2 - No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da “CONTRATADA”, a “CONTRATANTE”, deverá ser indenizada de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

9.3 - Atendendo a interesse público, a “CONTRATANTE” poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação prévia e pagamento à “CONTRATADA”:

9.3.1 - Dos fornecimentos realizados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no subitem 3 deste item XIII do Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara (SP), com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extrajudiciais e de mais cominações legais e contratuais. Quaisquer quantias devidas a “CONTRATANTE” pela “CONTRATADA”, em decorrência deste contrato, serão cobrados pelo rito de execução fiscal.

E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Magda, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.-

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MAGDA**

CONTRATADO: .....

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ...../2020

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**MAGDA**, .....

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ..... RG: .....-SSP-SP

Data de Nascimento: .....

Endereço residencial completo: .....- Centro – Magda/SP

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....





# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Telefone(s): (17) .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CASSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ..... RG: .....-SSP-SP

Data de Nascimento: .....

Endereço residencial completo: .....- Centro – Magda/SP

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Telefone(s): (17) .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ..... RG: .....

Data de Nascimento: .....

Endereço residencial completo: .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: [pmagda@terra.com.br](mailto:pmagda@terra.com.br) site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG N.º:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço Comercial Órgão/Setor	
Telefone:	
E-mail:	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)